



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

CNPJ 25.970.260/0001-10

LEI ORDINÁRIA nº. 759/2025

“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2026, às seguintes entidades, nos valores abaixo especificados:

I	Casa de Caridade Santo Antônio	R\$ 900.000,00
II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 120.000,00
III	Corporação Musical Santa Cecília	25.000,00
IV	Abrigo São Camilo	R\$ 12.000,00

Art. 2º As subvenções previstas nesta Lei serão concedidas exclusivamente às entidades mencionadas no art. 1º, desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 3º Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município e observada a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as normas legais regulamentares.

§ 1º A prestação de contas deverá conter documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais.

§ 2º A entidade que deixar de prestar conta ou tiver suas contas rejeitadas ficará impedida de receber novos repasses e deverá restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º. de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 10/12/2025
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretaria Efetiva CPF: 581.075.336-15

Virgínia, 05 de dezembro de 2025
Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 05/12/2025
João Luís de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRÍCULA Nº 6341

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com